



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE UM *SISTEMA DE GESTÃO* E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS PARA USO EXTERNO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES NA INTERNET PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA E A EMPRESA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO/MENOR PREÇO POR LOTE Nº 020/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 HOMOLOGADO EM 25/10/2023.

São Martinho da Serra, 21 de Novembro de 2023.

**CONTRATO** que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Robson Flores da Trindade, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, endereço Rua Olinda, 140 5º e 6º andares, CNPJ Nº 04.311.157/0001-99, Bairro São Geraldo, no Município de Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul neste ato representado pelo Sr. Marcelo Ferreira Chaves De Oliveira Lima, portador RG nº 6731488 e do CPF nº 797.574.807-20 e pelo Sr. Rafael Mario Sebben, portador RG nº 1042197432 e do CPF nº 641.074.180- 49, doravante designado simplesmente por **CONTRATADA**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES**:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.1.** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de um Sistema de Gestão e disponibilização de sistemas para uso externo e disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE UM *SISTEMA DE GESTÃO* E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS PARA USO EXTERNO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES NA INTERNET PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA E A EMPRESA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO/MENOR PREÇO POR LOTE Nº 020/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 HOMOLOGADO EM 25/10/2023.

São Martinho da Serra, 09 de Novembro de 2023.

**CONTRATO** que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Robson Flores da Trindade, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, endereço Rua Olinda, 140 5º e 6º andares, CNPJ Nº 04.311.157/0001-99, Bairro São Geraldo, no Município de Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul neste ato representado pelo Sr. Marcelo Ferreira Chaves De Oliveira Lima, portador RG nº 6731488 e do CPF nº 797.574.807-20 e pelo Sr. Rafael Mario Sebben, portador RG nº 1042197432 e do CPF nº 641.074.180- 49, doravante designado simplesmente por **CONTRATADA**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.1.** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de um Sistema de Gestão e disponibilização de sistemas para uso externo e disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

e jurídicas. A empresa contratada terá como responsabilidade a: Instalação, implantação, conversão, migração e manutenção de uma solução composta por sistemas/módulos de informática (softwares) em ambiente Cloud (Nuvem), para gerenciamento e administração dos procedimentos executados pela Prefeitura e Câmara de Vereadores, além de ofertar as respectivas licenças de uso, para execução em plataformas múltiplas, com Gerenciadores de Banco de Dados Relacional, e provimento de Datacenter em Cloud, conforme Quadro abaixo:

**LOTE 01 - Sistema de Gestão e disponibilização de sistemas para uso externo e disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas.**

ITEM	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA E CÂMARA DE VEREADORES COM IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO	STATUS	QTD	UNI	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Planejamento e Orçamento	Em uso	12	Mês	R\$ 693,03	R\$ 8.316,36
2	Contabilidade Pública	Em uso	12	Mês	R\$ 1.318,46	R\$ 15.821,52
3	Tesouraria/Fluxo Monetário	Novo	12	Mês	R\$ 617,16	R\$ 7.405,92
4	Informações Automatizadas da Contabilidade	Em uso	12	Mês	R\$ 276,59	R\$ 3.319,08
5	Responsabilidade Fiscal	Em uso	12	Mês	R\$ 340,54	R\$ 4.086,48
6	Administração de Receitas	Em uso	12	Mês	R\$ 1.523,08	R\$ 18.276,96
7	Nota Fiscal eletrônica (ABRASF 2.0)	Novo	12	Mês	R\$ 1.331,63	R\$ 15.979,56
8	Declaração Eletrônica de ISS	Novo	12	Mês	R\$ 731,70	R\$ 8.780,40
9	Licitações e Contratos, Pregão Eletrônico, Atendimento ao Licitacion automatizado	Em uso	12	Mês	R\$ 1.253,48	R\$ 15.041,76
10	Almoxarifado	Em uso	12	Mês	R\$ 524,57	R\$ 6.294,84
11	Gestão do Patrimônio	Em uso	12	Mês	R\$ 512,48	R\$ 6.149,76
12	Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	Em uso	12	Mês	R\$ 1.321,37	R\$ 15.856,44
13	Atendimento ao E-social	Em uso	12	Mês	R\$ 626,05	R\$ 7.512,60
14	Portal do Servidor	Em uso	12	Mês	R\$ 339,25	R\$ 4.071,00
15	Administração de Frotas	Em uso	12	Mês	R\$ 456,55	R\$ 5.478,60
16	Indicadores de Gestão e Controle Interno	Novo	12	Mês	R\$ 1.027,69	R\$ 12.332,28
17	Processos Digitais com Assinatura Digital Eletrônica	Novo	12	Mês	R\$ 3.521,47	R\$ 42.257,64
18	Educação	Novo	12	Mês	R\$ 2.702,72	R\$ 32.432,64
19	Saúde	Em uso	12	Mês	R\$ 2.562,33	R\$ 30.747,96
20	Assistência Social	Novo	12	Mês	R\$ 531,27	R\$ 6.375,24
21	Meio Ambiente	Novo	12	Mês	R\$ 659,75	R\$ 7.917,00
22	Aplicativo de Mobilidade	Novo	12	Mês	R\$ 570,01	R\$ 6.840,12
23	Portal Transparência	Novo	12	Mês	R\$ 679,37	R\$ 8.152,44
24	Provimento de Data Center (Nuvem)	Em uso	12	Mês	R\$ 4.086,25	R\$ 49.035,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

25	Serviço de Coordenadoria Técnica	Em uso	150	Horas	R\$ 139,33	R\$ 20.899,50
26	Serviço de Acompanhamento Permanente (1 Agenda por Mês)	Novo	100	Horas	R\$ 170,63	R\$ 17.063,00
27	Serviços de Capacitação Continuada (EAD)	Novo	100	Horas	R\$ 46,79	R\$ 4.679,00
28	Planejamento e Orçamento – CV	Em uso	12	Mês	R\$ 338,93	R\$ 4.067,16
29	Contabilidade Pública- CV	Em uso	12	Mês	R\$ 538,95	R\$ 6.467,40
30	Tesouraria/Fluxo Monetário - CV	Em uso	12	Mês	R\$ 232,29	R\$ 2.787,48
31	Informações Automatizadas – CV	Novo	12	Mês	R\$ 127,00	R\$ 1.524,00
32	Responsabilidade Fiscal – CV	Novo	12	Mês	R\$ 77,00	R\$ 924,00
33	Licitações e Contratos, Atendimento ao Licitacon automatizado – CV	Em uso	12	Mês	R\$ 477,74	R\$ 5.732,88
34	Portal Transparência – CV	Novo	12	Mês	R\$ 770,67	R\$ 9.248,04
35	Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento – CV	Em uso	12	Mês	R\$ 645,37	R\$ 7.744,44
36	Atendimento ao E-social – CV	Em uso	12	Mês	R\$ 465,00	R\$ 5.580,00
37	Portal do Servidor – CV	Em uso	12	Mês	R\$ 201,00	R\$ 2.412,00
38	Gestão do Patrimônio – CV	Em uso	12	Mês	R\$ 254,20	R\$ 3.050,40
39	Almoxarifado - CV	Em uso	12	Mês	R\$ 222,31	R\$ 2.667,72
40	Provisionamento de Data Center (Nuvem) - CV	Em uso	12	Mês	R\$ 1.692,17	R\$ 20.306,04
41	Serviços de Capacitação Continuada - CV	Em uso	50	Horas	R\$ 25,71	R\$ 1.285,50
42	Implantação, conversão e migração do banco de dados e treinamento da Prefeitura Municipal	Novo	1	Uni	R\$ 34.251,37	R\$ 34.251,37
43	Implantação, conversão e migração do banco de dados e treinamento da Câmara de Vereadores	Novo	1	Uni	R\$ 11.306,00	R\$ 11.306,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 500.477,53</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA, FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**2.1.** Prazo a todos os sistemas: 60 dias a partir da data da Ordem de início dos serviços;  
Observação: Caso a empresa não efetue no prazo, o Município, pelo resguardo de sua gestão e cumprimento com a continuidade dos serviços, atendimentos às exigências legais e aos cidadãos, aplicará as penalidades previstas e o devido cancelamento do contrato.

**2.2** O prazo máximo para pleno funcionamento dos sistemas (implantação, conversão, manutenção, treinamento) compreendendo toda a conversão de dados e disponibilização



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

de toda a base para uso da Prefeitura, é de 90 dias, com todas as etapas contempladas. O prazo de cada etapa está definido na especificação dos serviços.

**2.3** O início das atividades de instalação deverão ocorrer em até 90 dias a partir da data da Ordem de início dos serviços para os sistemas atualmente em uso pelo município. Observação: Caso a empresa contratada não efetue no prazo determinado, as Instituições contratantes, pelo resguardo de sua gestão e cumprimento com a continuidade dos serviços, atendimentos às exigências legais e aos cidadãos, aplicará as penalidades previstas e o devido cancelamento do contrato.

**2.4** Prazo: O início das atividades deve ocorrer em até 60 dias a partir da data da Ordem de início dos serviços, para os sistemas atualmente em uso pelas instituições contratantes; Observação: Caso a empresa não efetue no prazo, pelo resguardo de sua gestão e cumprimento com a continuidade dos serviços, atendimentos às exigências legais e aos cidadãos, aplicará as penalidades previstas e o devido cancelamento do contrato.

**2.5** A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

**2.6** Constatada qualquer irregularidade na execução da entrega do objeto licitado, a Contratada se obriga a retificar, por suas expensas, todo dano ou inconsistência com o ofertado na licitação que deu origem à contratação, ou quaisquer outros motivos que impeçam seu uso, em razão de se destinarem à utilização humana, mesmo que tais fatos não tenham sido observados no ato do recebimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1.** O valor total do presente contrato é de **R\$ 500.477,53** (Quinhentos mil, quatrocentos e setenta e sete reais com cinquenta e três centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

4.1. Os recursos financeiros correrão conforme os créditos orçamentários do exercício vigente de acordo com cada Secretaria, conforme a necessidade de aquisição do objeto licitado.

ÓRGÃO: Secretaria de Administração e Finanças

PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 - Manutenção dos Sistemas de Informática

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 98

3.3.90.40.00.00.00.00 0500 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação

ÓRGÃO: Secretaria de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SMED

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 191

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: Secretaria de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 - Manutenção da Atenção Básica-União

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 392

3.3.90.39.00.00.00.00 0600 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: Secretaria de Agricultura

PROJETO/ATIVIDADE: 2.106 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 497

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2.059 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 533

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

ÓRGÃO: Secretaria de Obras

PROJETO/ATIVIDADE: 2.108 - Manutenção da Secretaria de Obras

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 655

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: Camara de Vereadores

PROJETO/ATIVIDADE: 2.074 – Apoio ao Legislativo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27

3.3.90.40.00.00.00.00 0501 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a liquidação da nota de empenho, autorizada pelo fiscal de contrato.

**5.2** Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

**5.3** O licitante vencedor deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscal de Fatura, constando a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico N° 020/2023) e o número do respectivo contrato se houver, e nota de empenho.

**5.4** No pagamento serão retidos do valor da contratação, todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos por lei.

**5.5** A licitante vencedora, após a homologação, deverá informar a Secretaria requisitante o banco, n° da agência e o n° da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A conta deverá estar em nome da licitante vencedora pessoa jurídica.▼

**5.6** O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá: atender prontamente às solicitações desta Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- 6.2** Entregar os serviços em conformidade com o presente Edital e com a proposta, dentro do prazo estabelecido;
- 6.3** Discriminar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquele apresentado na proposta;
- 6.4** Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidir sobre a prestação dos serviços e seus elementos suplementares.
- 6.5** Manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições exigidas para habilitação no presente Edital.
- 6.6** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o serviço, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6.7** Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito;
- 6.8** Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 6.9** A contratada deverá fornecer declaração que está inscrita no Simples Nacional conforme IN 1234/2012 RFB, anexo IV e decreto municipal 4083 de 30 de dezembro de 2021. Caso a empresa não esteja inscrita no Simples Nacional deverá discriminar na nota fiscal o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, percentual e valor, conforme anexo IV da IN 1234/2012 RFB.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1** Fiscalizar, gerenciar o contrato e prestar esclarecimentos quando necessário, para garantir o cumprimento integral do mesmo.
- 7.2** Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.
- 7.3** Dar ciência à Contratada, imediatamente, sobre qualquer anormalidade que verificar no objeto.





7.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.5 Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

7.6 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora.

8.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10%(dez por cento), sobre o valor total que foi adjudicado.

8.3. O não cumprimento da obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da obrigação.

8.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do cadastro do Município, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação do certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Comprometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Falhar na execução do contrato;

8.5. Na aplicação das penalidades prevista no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº. 8666/93.

8.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

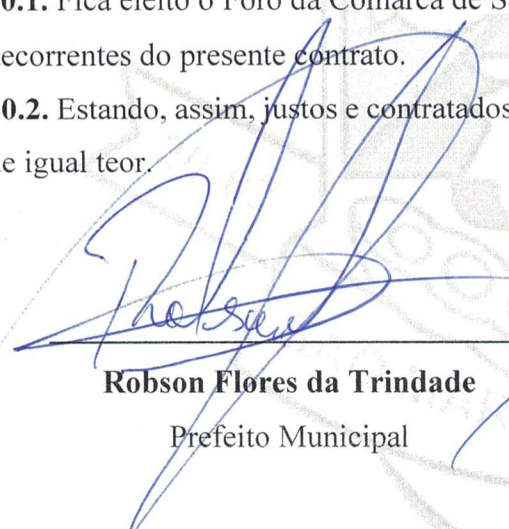
#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato se estenderá por 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

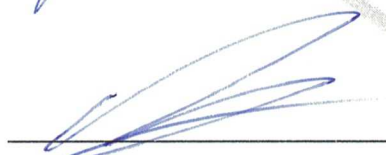
10.2. Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

  
Robson Flores da Trindade  
Prefeito Municipal

  
GOVERNANÇA BRASIL SUL  
TECNOLOGIA LTDA

Rafael Mario Sebben

CONTRATADA

  
André Marcos Pignone  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 92.782

  
GOVERNANÇA BRASIL SUL  
TECNOLOGIA LTDA

Marcelo F. Chaves De Oliveira Lima

CONTRATADA

NORBERTO LUIZ GIACOMAZZO  
Representante Legal  
CPF 329.793.550-20  
Governança Brasil Sul Tecnologia LTDA.

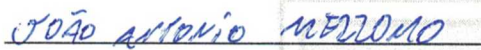
NORBERTO LUIZ GIACOMAZZO  
Representante Legal  
CPF 329.793.550-20  
Governança Brasil Sul Tecnologia LTDA.

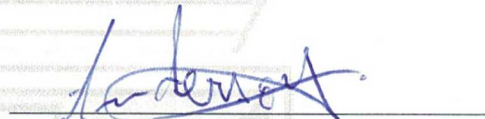



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra


  
Fiscal do Contrato  
**Secretaria de Administração e  
Finanças**

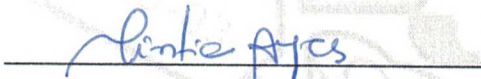
  
Fiscal do Contrato  
**Secretaria de Saúde**

  
Fiscal do Contrato  
**Secretaria de Obras**

  
Fiscal do Contrato  
**Secretaria de Assistência  
Social**

  
Fiscal do Contrato  
**Secretaria de Agricultura**

  
Fiscal do Contrato  
**Secretaria de Educação**

  
Fiscal do Contrato  
**Gabinete do Prefeito**

  
Câmara Municipal de Vereadores:  
de São Martinho da Serra - RS  
CNPJ: 09.643.276/0001-62  
Av. 24 de Janeiro, 1040 - CEP 97190-000  
FONE: (55) 2277 1188

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Porto Alegre, na Rua Olinda 140 5º e 6º andares - Bairro São Geraldo, CEP 90.240-570, inscrita no CNPJ sob o nº 04.311.157/0001-99, neste ato representado por seus administradores, Sr. Rafael Mario Sebben, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, 339/1002, Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre / RS, CEP 90450050, portador da cédula de identidade nº 1042197432, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 641.074.180-49 e Sr. **Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima**, brasileiro, casado, diretor da empresa outorgante, portador da cédula de identidade profissional nº 57.723 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 797.574.807-20, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 378 – apto 501, bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP: 89035-360

**OUTORGADO: NORBERTO LUIZ GIACOMAZZO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Tchecoslováquia nº165 no bairro Petrópolis, CEP 93346.050, na cidade de Novo Hamburgo/RS, portador da cédula de identidade nº 6014465659 e inscrito no CPF sob nº 329.793.550-20.

**PODERES:** Representar a OUTORGANTE, conferindo-lhe os poderes para retirar editais de quaisquer modalidades de licitação, participar de reuniões de licitação, assinar propostas, declarações, termos de responsabilidades, comprovações ou outros documentos exigidos em licitações, decidir sobre interposições de recursos, assinar atas, e quaisquer outros documentos relativos ao desenvolvimento de reuniões de licitação, discordar, impugnar, desistir do prazo recursal, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em todos e qualquer procedimento licitatório de qualquer modalidade, inclusive pregão, em qualquer entidade pública, bem como, assinar contratos, aditivos de reajustes, renovações e todo e qualquer procedimento contratual, dando tudo por bom, firme e valioso.

**PRAZO:** O presente mandato terá validade até 31/12/2023, podendo ser revogado pelo Outorgante e a qualquer extinguindo-se automaticamente no ato em que o Outorgado deixar de ser empregado da Outorgante.

Porto Alegre, 14 de julho de 2023.

RAFAEL MARIO  
SEBBEN:64107  
418049

Assinado de forma digital  
por RAFAEL MARIO  
SEBBEN:64107418049  
Dados: 2023.07.14  
18:45:54 -03'00'

**Rafael Mario Sebben**  
Administrador  
CPF 641074180-49

MARCELO  
FERREIRA CHAVES  
DE OLIVEIRA  
LIMA:79757480720

Assinado de forma digital  
por MARCELO FERREIRA  
CHAVES DE OLIVEIRA  
LIMA:79757480720  
Dados: 2023.07.14 16:41:11  
-03'00'

**Marcelo F. C. de Oliveira Lima**  
Administrador  
CPF: 797.574.807-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2373203059

NOME  
 NORBERTO LUIZ GIACOMAZZO

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF  
 6014465659 SER/VC RS

CPF  
 329.795.550-20

DATA NASCIMENTO  
 03/08/1961

FILIAÇÃO  
 LIDO GIACOMAZZO  
 SUELY JOANINHA GARSKI GIACO  
 MAZZO

PERMISSÃO  
 777-0000000-00

ACC  
 00000000

CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 01948953169

VALIDADE  
 29/03/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 25/09/1979



2373203059

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO  
 29/03/2022

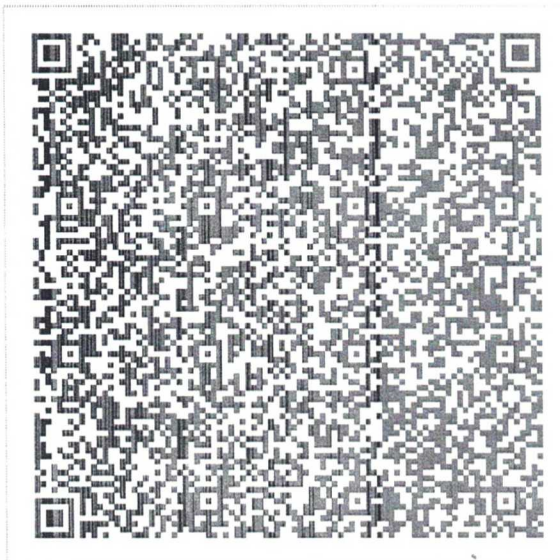
ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42740114134  
 RS255462042

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN      CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Autorizo a publicação no Mural de Atos Oficial do Município e no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, o Contrato 037/2023, referente ao Pregão Eletrônico 020/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de um Sistema de Gestão e disponibilização de sistemas para uso externo e disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas. A empresa contratada terá como responsabilidade a: Instalação, implantação, conversão, migração e manutenção de uma solução composta por sistemas/módulos de informática (softwares) em ambiente Cloud (Nuvem), para gerenciamento e administração dos procedimentos executados pela Prefeitura e Câmara de Vereadores, além de ofertar as respectivas licenças de uso, para execução em plataformas múltiplas, com Gerenciadores de Banco de Dados Relacional, e provimento de Datacenter em Cloud.

São Martinho da Serra, 21 de Novembro de 2023.



Robson Flores da Trindade  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA/RS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023**

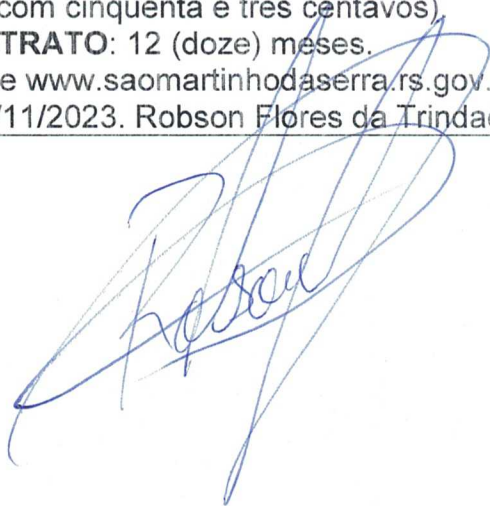
**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de um Sistema de Gestão e disponibilização de sistemas para uso externo e disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas. A empresa contratada terá como responsabilidade a: Instalação, implantação, conversão, migração e manutenção de uma solução composta por sistemas/módulos de informática (softwares) em ambiente Cloud (Nuvem), para gerenciamento e administração dos procedimentos executados pela Prefeitura e Câmara de Vereadores, além de ofertar as respectivas licenças de uso, para execução em plataformas múltiplas, com Gerenciadores de Banco de Dados Relacional, e provimento de Datacenter em Cloud.

**CONTRATADA:** GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 500.477,53 (Quinhentos mil, quatrocentos e setenta e sete reais com cinquenta e três centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES:** site [www.saomartinhodaserra.rs.gov.br](http://www.saomartinhodaserra.rs.gov.br) e/ou Telefone: (55) 3277 1022/1101. 21/11/2023. Robson Flores da Trindade, Prefeito Municipal



LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 23.008.729/0001-00, com sede no(a) ROD BR-101, S/N, CIDADE: Igará UF: SC, Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses, DATA DA ADESAO: 22/11/2023, Especificação do Objeto de Adesão: Veículo MERCEDES-BENZ SPRINTER 416 FURGÃO 10,5m³ - 2022/2022 - IMPLEMENTADO EM AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Recursos provenientes Emenda Parlamentar - Proposta nº 11955539000123003 Ano 2023, do Ministério da Saúde.

Rondinha/RS, 29 de novembro de 2023.  
ALDOMIR LUIZ CANTONI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

O Município de Roque Gonzales/RS torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, para a aquisição de materiais para pintura e iluminação, que será realizado às 09:00h do dia 15 de dezembro de 2023. Cópia do edital e demais informações junto ao setor de licitações, ou pelo fone (0xx55) 3365-3309, site: www.roquegonzales.rs.gov.br ou Portal Compras.gov.br.

Roque Gonzales, 28 de novembro de 2023.  
FERNANDO MATTES MACHRY  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023**

O município de Sagrada Família - RS, através de seu pregoeiro, torna público que no dia 11/12/2023 às 09h procederá com licitação na modalidade de Pregão Presencial 26/2023, Processo Administrativo nº 156/2023, do tipo menor preço global para contratação de empresa para prestação de serviços de Fornecimento e instalação de reservatório/cisternas para armazenamento de 60.000 litros de água com revestimento de Geomembrana, conforme projetos, plantas baixa e especificações das cisternas.

Sagrada Família/RS, 29 de novembro de 2023.  
A COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA**

**AVISO DE HABILITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023**

Propostas e Proponentes Homologados.

Diante da inexistência de recursos referente a etapa de "Habilitação", após avaliações das etapas de "Mérito e Habilitação" pela Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Complementar n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);

Informamos a seguir a lista de proponentes e propostas homologadas no Edital de Chamamento Público nº 12/2023 - "Fomento às apresentações artísticas de teatro" Iniciativas homologadas na Categoria: - Apoio à Apresentações Artísticas (somente para linguagem cultural Teatro).

NOME DO PROPONENTE	TITULAR DO REPRESENTANTE AGENTE CULTURAL (PROponente)	CPF DO Titular da Proposta ou do Representante do Agente Cultural (PROponente)	NATUREZA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CULTURAL PESSOA JURÍDICA OU DO GRUPO COLETIVO SEM CNPJ (caso não for o CNPJ)	RESERVA DE PROJEITO	VALOR CONTEMPLADO
Márcus Fábio Mota		559.051.150-34	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos.	Instituto Cultural Regional Lila Ripoll CNPJ 29.139.235/0001-14	Se Marce a vida bonita	R\$ 21.500,00

Sananduva/RS, 30 de novembro de 2023.  
ANTUIR RICARDO PANSERA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**AVISO SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023**

Objeto: Contratação de Solução de Segurança da Informação com instalação suporte e serviço de resposta a incidentes (Solução XDR), conforme Termo de Referência.

Suspensão: A sessão marcada para o dia 06.12.2023, fica suspensa por tempo indeterminado para readequações do Termo de Referência.  
Informações: (55) 3174-1501.

Em 30 de novembro de 2023.  
JANE ARLENE MUNHOZ WALTER  
Pregoeira

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2023**

Objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo "menor preço", aquisição global, empreitada por preço unitário, de Prestação de serviços estimativos de coleta containerizada de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares - RSUD e transporte até o destino final, com veículos equipados com caçambas coletoras compactadoras de carregamento lateral e sistema de basculamento de contêineres, considerando a estimativa de 630 (seiscentos e trinta) contêineres, conforme Memorial Descritivo.

O processo foi homologado em 2/11/2023, fornecedor Cone Sul Soluções Ambientais Ltda, valor global de R\$ 10.231.885,80. Informações: (55) 3174-1501.

Em 30 de novembro de 2023.  
SOLANGE MEDINA CUNHA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023**

Contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global da ampliação e adequação da quadra coberta do CRAS a fim de transformá-la em ginásio, conforme especificações constantes no edital. Tipo: Menor preço global do lote, sob regime de empreitada global. Dia da sessão: 19 de dezembro de 2023 às 08h30min. Local da sessão: Sala de Licitações. Edital no site [www.saofranciscodeassis.rs.gov.br](http://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br) link licitações e informações na Pref. Munic. Rua João Moreira, 1707 ou no fone: (55) 3252 3257 ou através do e-mail [licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br), das 08h00min às 14h00min.

PAULO RENATO CORTELINI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

Processo Administrativo 076/2023. Aquisição de Dois Veículos Zero KM, ano 2023 e modelo 2024, objetivando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência. Data e Horário: 14/12/2023, às 08:30hs. Cópia do instrumento convocatório e dos documentos que lhes são anexos poderão ser encontradas no site [www.saomartinhodaserra.rs.gov.br](http://www.saomartinhodaserra.rs.gov.br) no link licitações. Informações pelo fone 55 3277-1100/01, e-mail: [licitacoes@saomartinhodaserra.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saomartinhodaserra.rs.gov.br).

ROBSON FLORES DA TRINDADE  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 037/2023pregão Eletrônico Nº 020/2023 Processo Administrativo Nº 034/2023 OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de um Sistema de Gestão e disponibilização de sistemas para uso externo e disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas. A empresa contratada terá como responsabilidade a: Instalação, implantação, conversão, migração e manutenção de uma solução composta por sistemas/modulos de informática (softwares) em ambiente Cloud (Nuvem), para gerenciamento e administração dos procedimentos executados pela Prefeitura e Câmara de Vereadores, além de ofertar as respectivas licenças de uso, para execução em plataformas multiplas, com Gerenciadores de Banco de Dados Relacional e provimento de Datacenter em Cloud. CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA VALOR DO CONTRATO: R\$ 500.477,53 (Quinhentos mil, quatrocentos e setenta e sete reais com cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. INFORMAÇÕES: site [www.saomartinhodaserra.rs.gov.br](http://www.saomartinhodaserra.rs.gov.br) e/ou Telefone: (55) 3277 1022/1101. 21/11/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 212127/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 065/2023 - modalidade Pregão Eletrônico aquisição de material esportivo para atender a Escola Municipal de Sapucaia do Sul. Empresa vencedora: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 48.741.157/0001-02, para os itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08.  
Itens 01 e 02 Fracassados.

Sapucaia do Sul, 30 de novembro de 2023  
ALINE JACQUES  
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO  
Diretora de Compras e Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Financiamento nº 0624665-59, firmado pelo MUNICIPIO DE SARANDI - RS, CNPJ 97.320.030/0001-17, e o AGENTE FINANCIÁRIO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-FINANCIARIA E SAN.AMBIENTAL, Operação com Garantia FPM. Valor de Investimento: R\$ 4.000.000,00 sendo R\$ 4.000.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, CARLOS ALBERTO PIZARRO e Pelo TOMADOR, Nilton Debastiani. Data de assinatura: 19/10/2023.

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 110/2023**

O Município de Sarandi - RS através do seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público RETIFICAÇÃO I do Pregão Presencial Nº 110/2023 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição equipamentos para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi Escola Especial APAE, conforme Processo nº 71000.060316/2020-51, e Programação SIGTV nº 432010720200001, de Ação Estruturada da Rede de Serviços do SUAS, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome e o município de Sarandi/RS;

Onde retifica-se: o item 8.3.3, exclui-se a letra "e", altera-se o descritivo do item nº 01 e 07, exclui-se o item 05 "Projeto" e inclui-se "Tela de Projeção".  
A data da abertura será no dia 13 de dezembro de 2023, às 14h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560 - Telefone: (54) 3361.5600 e no site: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

Sarandi, 30 de novembro de 2023.  
NILTON DEBASTIANI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023**

O Prefeito Municipal de Seberí/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que às 09:00h do dia 18/12/2023, será realizada a Tomada de Preços nº 09/2023, contratação de empresa para execução de obra para manutenção e reparos do Ginásio Municipal de Esportes Luiz Júlio Gemelli Fidal: <https://seberi.atende.net>.

ADILSON ADAM BALESTRIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SALGADO FILHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2023**

Torna pública a realização da seguinte Licitação: Pregão Eletrônico - Registro de Preço Nº 36/2023 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda escolar) para a rede pública de ensino infantil e fundamental. Sessão de recebimento dos envelopes: 14/12/2023 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital poderá ser requerido na Prefeitura Municipal e consultado no site: [senadorsalgadofilho.atende.net](http://senadorsalgadofilho.atende.net). Maiores informações pelo telefone (55) 3614-1195, Setor de Licitações.

Senador Salgado Filho/RS, 28 de novembro de 2023.  
MARIO ALDIR KLEIN  
Prefeito

